

**ERRATA DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO
EDITAL N° 010/2024 – FAEPI**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOA FÍSICA PROFESSOR FORMADOR
BIOECONOMIA PARA A AMAZÔNIA LEGAL**

**INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS
CONVOCADOS**

Prezado(a) Candidato(a) selecionado(a) no Edital nº 010/2024 – **SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOA FÍSICA – PROFESSOR FORMADOR BIOECONOMIA PARA A AMAZÔNIA LEGAL.**

Solicitamos que nos sejam enviados os documentos elencados abaixo para a formalização da sua contratação junto a FAEPI.

Envie todos os DOCUMENTOS na SEGUINTE ORDEM, em PDF ÚNICO, para o e-mail: bioeconomia.proex@ifam.edu.br.

ONDE SE LÊ (Destaque em vermelho):

1. **Ficha cadastral (FAEPI)** preenchida e assinada.
2. **Anexo III - Declaração de Disponibilidade** de Exercer Atividade como Bolsista, assinada pela chefia imediata.
3. **Anexo IV - Declaração de não acúmulo de bolsas.**
4. **DOCUMENTOS PESSOAIS**
 - Documento de Identificação oficial com foto;
 - CPF;
 - PIS, PASEP ou NIT (Número de Inscrição do Trabalhador junto à Previdência Social);
 - Comprovante de Residência; e
 - Comprovante do Banco (Cópia do cartão ou extrato bancário).

O prazo para envio dos documentos é até: **05/02/2024 às 12:00h.**

LEIA-SE:

1. **Ficha cadastral (FAEPI)** preenchida e assinada.
2. **Anexo IV - Declaração de Disponibilidade** de Exercer Atividade como Bolsista, assinada pela chefia imediata.
3. **Anexo V - Declaração de não acúmulo de bolsas.**
4. **DOCUMENTOS PESSOAIS**
 - Documento de Identificação oficial com foto;
 - CPF;
 - PIS, PASEP ou NIT (Número de Inscrição do Trabalhador junto à Previdência Social);
 - Comprovante de Residência; e
 - Comprovante do Banco (Cópia do cartão ou extrato bancário).

O prazo para envio dos documentos é até: **06/02/2024 às 23h:59min**

Caso o candidato não envie a documentação por e-mail dentro do prazo acima definido, consideraremos que não tem interesse na vaga e será desclassificado, sendo convocado outro candidato.

Manaus-AM, 05 de fevereiro de
2024.

Luana Marinho
MonteiroDiretora Geral
FAEPI

Resolução no 031 - Conselho Curador, de 13/12/2021